



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 14 de julho de 2015.

Ofício C-nº 105/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 029/2015.

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 12 / 11 / 2015

Proc. 2443 / 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 029/2015, que autoriza o Executivo Municipal alienar por doação, uma área à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para edificação do prédio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Com a presente propositura, o Executivo Municipal após estudos realizados dentre as áreas existentes, readequações efetivadas pela equipe técnica de engenharia, e com o firme propósito de atender os anseios desse Digno Órgão, a municipalidade tem a ofertar uma área de 1.765,90m², localizada na área institucional do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, área nobre e distante menos de 200m do Fórum local.

Ressalte-se que o Executivo Municipal, reconhece a necessidade da instalação de uma sede própria do Ministério Público do Estado de São Paulo ampla e confortável na cidade de Guaratinguetá, não só para melhorar as condições de trabalho dos seus nobres integrantes, mas também, possibilitar o desenvolvimento de seu mister constitucional e o digno atendimento aos munícipes de nossa cidade.

Tudo é conquistado com dedicação e muito trabalho. Nada é feito sem a participação de todos que, envolvidos direta ou indiretamente, fazem da união sua fonte de determinação e resultados. O espírito participativo deve prevalecer sempre como fonte de luz, como parte na consecução do objetivo traçado e que, certamente, atua como verdadeira avalanche para a realização de mais um benefício significativo para o nosso município e também para esse Digno Órgão Ministerial do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, este Executivo Municipal aproveita o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 029/2015**

Autoriza o Executivo Municipal alienar por doação, uma área à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para edificação do prédio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a alienar, por doação, à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para edificação do prédio do Ministério Público do Estado de São Paulo, uma área de 1.765,90 m² (um mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), que corresponde a Área “A2” e área Remanescente do lote 2, localizada na Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.338 – parte do Lote 02 da Quadra “G” do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, nos termos do Processo Administrativo nº 80.361/2013, conforme memorial descritivo, a seguir transcrito:

“Tomamos como ponto de referência o ponto de partida que fica no cruzamento dos eixos da Rua Prof. André Barbosa, antiga Rua 8 e Rua Petrônio Vilela Leite, antiga Rua 6, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, desse ponto segue em linha reta pelo eixo da Rua Petrônio Vilela Leite no sentido da Rua Durval Rocha, numa distância de 144,99 m, desse ponto deflete a esquerda 90º0’0” numa distância de 7,85 m, ponto de início da descrição. Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 90º0’0” e segue em linha reta confrontando com a Rua Petrônio Vilela Leite, antiga Rua 6, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, numa distância de 43,69 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90º0’0” e segue em linha reta confrontando com Parte do Lote 02, Área 1 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 53,92 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90º0’0” e segue em linha reta confrontando com a Avenida Ariberto Pereira da Cunha numa distância de 21,88 m, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a Área 3 do Lote 02 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 26,96 m, desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 90º0’0” e segue em linha reta ainda confrontando com a Área 3 do lote 02 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 21,81 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90º0’0” e segue em linha reta confrontando com o lote 03 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 26,96 m, voltando ao ponto de início, fechando o polígono com Área de 1.765,90 m².”

Art. 2º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do Povo, retornando à dos bens dominiais do Município, o imóvel objeto da doação ora autorizada.

Art. 3º Na escritura pública de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva instalação do imóvel.

Art. 4º A não destinação do imóvel às finalidades previstas nesta lei, implicará na automática reversão da área ao patrimônio municipal, bem como das benfeitorias nela existentes, defesa a exigência de qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO
Guaratinguetá



Laudo de Avaliação de Imóvel

1.0 Proprietários

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

2.0 Interessado

Ministério Público do Estado de São Paulo

3.0 Objetivos

O presente trabalho visa estabelecer o valor de uma área de 1.765,90 m² inserida no perímetro Urbano do Município, para fins de doação de área para o Ministério Público do Estado de São Paulo, no loteamento Prefeito Gilberto Filippo neste Município.

4.0 Identificação dos elementos comparativos

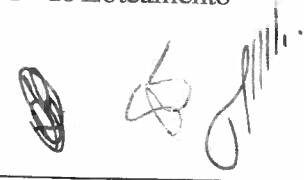
Informamos que as variáveis analisadas neste laudo foram localização, frente, profundidade e área. Faz parte deste Laudo Projeto e Memorial Descritivo da área.

5.0 Pressupostos

Área = 1.765,90 m²

Descrição da Área "A2" e área Remanescente do lote 2.

Local: Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, nº 1.338 - Parte do Lote 02 da Quadra "G" do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo.



✉ : Praça Dom Pedro II, 46 - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 501-020

☎ : 12 3133 3555 / 12 3132 6442

✉ : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1

PROCESSO Nº 80.593/2013



Tomamos como ponto de referência o ponto de partida que fica no cruzamento dos eixos da Rua Prof. André Barbosa, antiga Rua 8 e Rua Petrônio Vilela Leite, antiga Rua 6, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, desse ponto segue em linha reta pelo eixo da Rua Petrônio Vilela Leite no sentido da Rua Durval Rocha, numa distância de 144,99 m, desse ponto deflete a esquerda 90°0'0" numa distância de 7,85 m, ponto de início da descrição. Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com a Rua Petrônio Vilela Leite, antiga Rua 6, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, numa distância de 43,69 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com Parte do Lote 02, Área 1 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 53,92 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com a Avenida Ariberto Pereira da Cunha numa distância de 21,88 m, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a Área 3 do Lote 02 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 26,96 m, desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta ainda confrontando com a Área 3 do lote 02 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 21,81 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com o lote 03 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo numa distância de 26,96 m, voltando ao ponto de início, fechando o polígono com Área de 1.765,90 m².

6.0 Vistoria

Em vistoria ao local, constatou-se que a região em estudo apresenta solo firme, plano, a gleba em análise esta localizada próxima ao Bairro Portal das Colinas, dispõe dos serviços de infraestrutura, tais como, de rede de água, esgoto, iluminação pública e transporte coletivo. A área em questão esta inserida no Município de Guaratinguetá, localizada no Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, compreendendo a Área A2 e área Remanescente do lote 2, parte do Lote 02 da Quadra G.

7.0 Determinação do valor Unitário da Região

Utilizaremos a planta Genérica de Valores – ano base 2015 do Município para definição do valor unitário básico:



1528

VALOR UNITÁRIO BÁSICO..... = R\$ 228,65 / m²
(Duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

8.0 Métodos e Critérios utilizados

Em função da qualidade dos dados obtidos, bem como a disponibilidade dos dados necessários à sua correta caracterização e homogeneização, optou-se pelo Método Comparativo. Para definição do valor unitário básico do metro quadrado, para a área em estudo, utilizaremos a Planta Genérica de Valores do Município – PGV, Ano Base 2.015 com valor de R\$ 228,65, que será considerado como o Valor unitário básico do metro quadrado para a região em questão.

9.0 Cálculo para Determinação do valor do Lote

$V = A \times Vu$, onde:

V = valor em R\$;

A = Área em m²;

Vu = Valor Unitário por m²

A = 1.765,90 m²

$V = A \times Vu$, onde:

V = 1.765,90 m² x R\$ 228,65 / m²

V = R\$ 403.773,03

10.0 Valor da Indenização (Vind) para o Lote:

Com os arredondamentos permitidos dentro das normas, tem-se:

✉ : Praça Dom Pedro II, 46 - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 501-020

✉ : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

☎ : 12 3133 3555 / 12 3132 6442

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO
Guaratinguetá



12/17

**V ind = R\$ 403.773,03 (Quatrocentos e três mil e setecentos e setenta
e três reais e três centavos)**

11.0 Data

Laudo concluído em 20/03/2015 por:

Suzi Rocha da Silva Bonifácio

Engenheira Civil
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Comissão de Avaliação Imobiliária

Luiz Magalhães Júnior
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Comissão de Avaliação Imobiliária

Vânia Christina Burgos Dias
Engenheira Civil
Secretaria de Planejamento e Coordenação
Comissão de Avaliação Imobiliária

✉ : Praça Dom Pedro II, 46 - Guaratinguetá-SP - CEP: 12 501-020

☎ : 12 3133 3555 / 12 3132 6442

✉ : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

Humberto Andrade Cossi

OFICIAL

PROCESSO	Rubrica
N.º 80361.13	8
Fl. N.º 39	

MATRÍCULA
44.559

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GUARATINGUETÁ - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS nº 12036-0

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade de Guaratinguetá, constituído por parte do **LOTE DOIS (02) DA QUADRA "G" (comercial)** do loteamento **PREFEITO GILBERTO FILIPPO**, (área remanescente) e (área desmembrada 2) com a seguinte descrição: Tomamos como ponto de referência o ponto PR, de partida que fica no cruzamento dos cixos da **Rua Prof. André Barbosa, antiga Rua 8 e Rua Petrónio Vilela Leite, antiga Rua 6**, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, desse ponto segue em linha reta no sentido da **Rua Durval Rocha**, numa distância de 144,99 m, desse ponto deflete a esquerda 90°0'0" numa distância de 7,85 m, **ponto de início da descrição**. Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com a Rua Petrónio Vilela Leite, antiga Rua 6, do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo, numa distância de 43,69 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com Parte do lote 02, a Área 1 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo (Matrícula - 42.967) numa distância de 53,92 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta a Avenida Ariberto Pereira da Cunha numa distância de 21,88 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Área 3 do Lote 02 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo (Matrícula 42.969) numa distância de 26,96 m, desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com a Área 3 do lote 02 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo (Matrícula 42.969) numa distância de 21,81 m, desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°0'0" e segue em linha reta confrontando com o lote 03 da Quadra G do Loteamento Prefeito Gilberto Filippo (Matrícula 37.239) numa distância de 26,96 m, voltando ao ponto de início, fechando o polígono com **Área de 1.765,90 metros quadrados**.*****

CADASTRO MUNICIPAL: Ficha: 27.616, Inscrição Cadastral: 06/099/094/02.*****

TÍTULOS ANTERIORES: Matrícula nº 42.968 e 42.670, ambas do Livro 02, em 19.10.2014.

REGISTRO DO LOTEAMENTO: R.3/Matrícula nº 36.740 do Livro 02 em 17.06.2008.*

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, com sede administrativa nesta cidade, na Praça Dr. Homero Ottoni, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 46.680.500/0001-12.*****

GUARATINGUETÁ, dezoito (18) de junho de dois mil e quinze (16/06/2015). O Escrevente Antônio Nakata (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 117.645-chdg.

G.D.I. - 5000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTONIO NAKATA
SUBSTITUTO

Controle:



Página: 0001/0001

Pedido de certidão nº: 117645

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reç. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
ISS.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	25,37

CERTIFICO e dou fé que apresento reprodução da matrícula nº: 44559, está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei 6.015/1973, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais persecutórias, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Guaratinguetá-SP, 29 de junho de 2015. O Oficial Substituto Antonio Nakata.

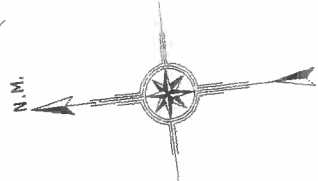
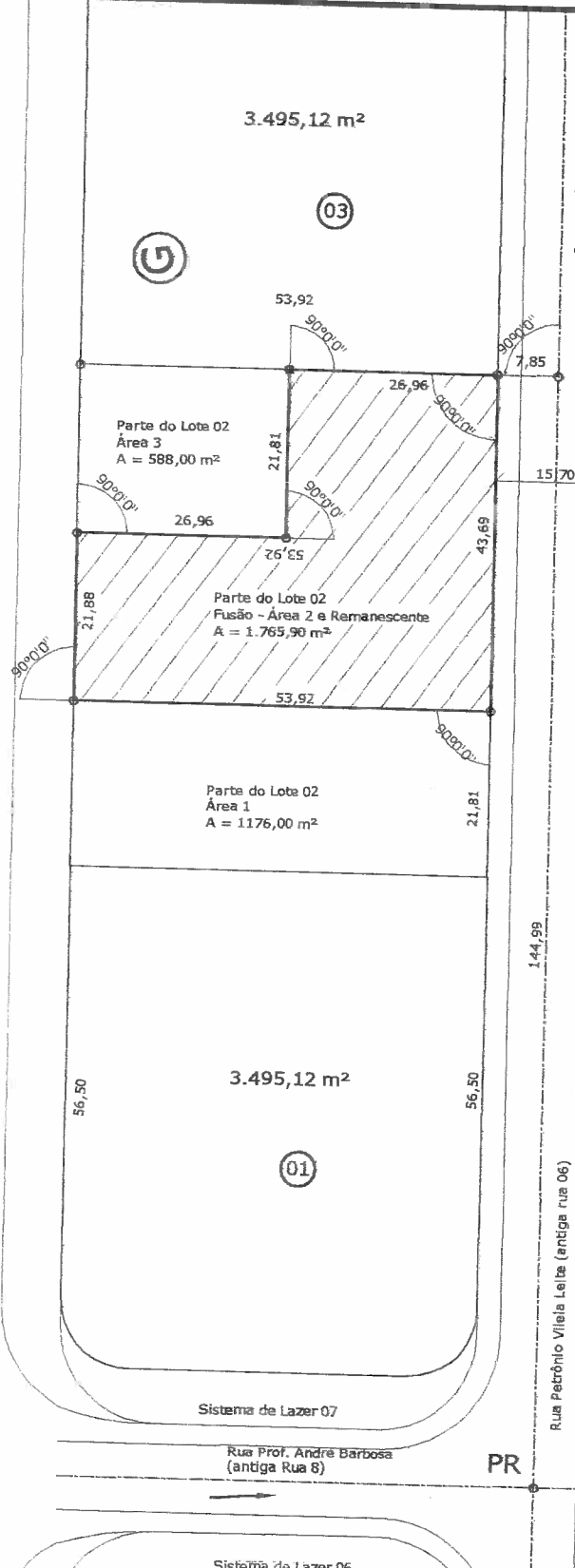
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12036-0-030001-040000-0415



FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

0033550
 20361/13
 21 X



SECRETARIA DE
 PLANEJAMENTO
 E COORDENAÇÃO
 Guaratinguetá

Prefeitura de Guaratinguetá
 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Praça Dom Pedro II, 46 - Centro
 Tel./Fax: (12) 3133 3555 / 3132 6442

Folha:
 Única

Projeto: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: DOAÇÃO DE ÁREA

Endereço: Avenida Ariberto Pereira da Cunha
 Loteamento Prefeito Gilberto Filippo

Secretário: Eng. Edmundo Carlos de Andrade Carvalho	Projeto:	Desenho:	Data: Fevereiro de 2015	Escala: s/esc.
---	-----------------	-----------------	-----------------------------------	--------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 58/2015 - JUR - Ifca

Data: 12/11/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 029/2015.*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Executivo Municipal alienar por doação, uma área à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para Edificação do Prédio do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica